

Av. Sebastião Clemente, s/n – Tacaimbó – PE
CNPJ nº 10.091.601/0001-00

LEI Nº. 672/2016.

**“Denomina logradouro público no
Município de Tacaimbó, e dá outras
providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tacaimbó aprovou e sanciono a seguinte lei, de iniciativa do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PEDRO ALVES DE SOUZA DA SILVA**, a Rua ‘H’, do Loteamento RANCHO ALEGRE – Portelinha, neste Município, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao Município pelo homenageado, durante sua vida.

Art. 2º - Fica a Prefeita do Município, titular do Poder Executivo Municipal, autorizada a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - À Mesa da Diretora deste Poder Legislativo compete, em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó 03 de junho de 2016.



SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO
Prefeita do Município de Tacaimbó